



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 682/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o percentual de 10,18% para reajustar o salário-mínimo municipal, passando ao valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), seguindo o salário-mínimo nacional.

**Art. 2º** - O novo salário-mínimo valerá para todos os cargos de qualquer estrutura administrativa municipal, vinculados ao salário-mínimo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 27 de janeiro de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470  
Assinado de forma digital por JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2022.01.27 11:40:07 -03'00'  
**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal